



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 062/2018
Processo nº 1160/2018

**Aquisição de cortinas para a Super
Creche**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	49/2018
Data:	14/05/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de cortinas para a Super Creche.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de cortinas para a super creche se faz necessária levando em consideração que essa é uma nova unidade escolar.

A Super creche Pró Infância, é uma obra relacionado ao FNDE do Governo Federal, em parceria com o governo municipal. A inauguração dessa creche se faz necessária para suprir a demanda da lista de espera das crianças aguardando vaga em Cmei no município, com previsão de início ao atendimento de crianças da educação infantil a partir de Julho do ano vigente.

Sabendo da importância do desenvolvimento da criança na Educação Infantil, que a mesma precisa estar em um ambiente favorável ao seu crescimento, torna-se necessário oferecer um espaço aconchegante e propício ao aprendizado, sendo lúdico, que possibilite um desenvolvimento global, social, cognitivo e motor.

Para tanto, é necessário controlar a luminosidade das salas de aulas e demais espaços com cortinas, essas precisam ser do tamanho adequado à cada janela.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.26.00

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Super creche.	8:00 às 12:00 13:00 às 17 horas	15 dias corridos após a emissão da requisição de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Daiane dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

A confecção das cortinas deverá ser realizada por costureira especialista na área.

OBSERVAÇÕES:

A empresa vencedora da licitação deverá realizar a conferência da medição das janelas e a coloração das paredes antes da confecção das cortinas.


Maristela Wendrechovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1160/2016

Data 16/05/2016

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Orçamento Cortinas Super Creche

<u>Local</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>
Secretaria	Medidas: 1,90 alt X 2,30 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha na cor pérola.	01
Lactário	Medidas: 1,70 alt X 2,60 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha na cor branca.	01
Sala almoxarifado (Prateleiras)	Medidas: 1,80 alt X 2,35 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha na cor pérola.	01
Sala da direção (Internet)	Medidas: 1,80 alt X 2,22 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha na cor branca.	01
Sala amamentação	Medidas: 1,30 alt X 2,48 largura. Em Oxford franzida com alcinha na cor branca.	01
Salas de aula (Janelas)	Medidas: 1,30 alt X 5,85 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	04
Salas de aula (Portas)	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	10
Sala Multiuso	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	01
Sala professores (porta e janela)	Medidas janela: 1,80 alt X 2,35 largura. Medidas porta: 2,28 alt X 2,74 largura. Oxford franzida com alcinha na cor pérola.	01 de Cada
Lavanderia	Medidas: 1,80 alt X 1,63 largura. Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	01
Cozinha	Medidas: 1,68 alt X 3,80 largura. Medidas: 1,68 alt X 2,43 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	02
Despensa	Medidas: 1,80 alt X 1,80 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	01
Refeitório	Medidas: 1,80 alt X 5,80 largura. Medidas: 1,80 alt X 4,55 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	01 02
Banheiro (Entre salas)	Medidas: 1,30 alt X 2,40 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Obs: A utilização de no mínimo o dobro de tecido das medidas citadas anteriormente, para a confecção das cortinas.

As cores das salas de aula são: Azul claro, verde claro, amarelo e Coral.

(Cores exemplificadas).

Modelo sugestivo da cortina (Porém sem voal somente com 01 tecido).



Assunto: Re: Orçamento cortinas.

De: Herton Scherer <tecidosscherer@gmail.com> [+]

Data: Quinta, 10/05/2018 10:39:53

Pará: daiane - <daiane@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: *Super Creche - Tecidos Scherer.jpeg* (1.3 MB)

Bom Dia,

006

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Referent to modelo da cortina, a costureira sugeriu o modelo Franzido no cadarco com alças, que o ano está mais bonito.

Qualquer benefício estamos a disposição!

Att, Solange

Em 9 de maio de 2018 10:40, Herton Scherer <tecidosscherer@gmail.com> escreveu:

Bom Dia,

Teria algum telefone na creche?

Precisamos de algumas histórias!

Att.

2018-05-08 15:10 GMT-03: 00 daiane - <daiane@pien.pr.gov.br> :

Orçamento Cortinas Super Creche

007

Local	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria	Medidas: 1,90 alt X 2,30 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 127,50.	R\$ 127,50.
Lactário	Medidas: 1,70 alt X 2,60 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 114,40	R\$ 114,40.
Sala almoxarifado (Prateleiras)	Medidas: 1,80 alt X 2,35 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 127,50	R\$ 127,50.
Sala da direção (Internet)	Medidas: 1,80 alt X 2,22 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 127,50	R\$ 127,50.
Sala amamentação	Medidas: 1,30 alt X 2,48 largura. Em Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 112,50	R\$ 112,50
Salas de aula (Janelas)	Medidas: 1,30 alt X 5,85 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	04	R\$ 155,85	R\$ 623,40
Salas de aula (Portas)	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	10	R\$ 216,60	R\$ 2.166,00
Sala Multiuso	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	01	R\$ 216,60	R\$ 216,60
Sala professores (porta e janela)	Medidas janela: 1,80 alt X 2,35 largura. Medidas porta: 2,28 alt X 2,74 largura. Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	01 de cada	R\$ 127,50. 143,70.	R\$ 274,20.
Lavanderia	Medidas: 1,80 alt X 1,63 largura. Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	01	R\$ 40,20	R\$ 40,20.
Cozinha	Medidas: 1,68 alt X 3,80 largura. Medidas: 1,68 alt X 2,43 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	02	R\$ 257,20 201,70.	R\$ 458,90
Despensa	Medidas: 1,80 alt X 1,80 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	01	R\$ 40,15	R\$ 40,15.
Refeitório	Medidas: 1,80 alt X 5,80 largura. Medidas: 1,80 alt X 4,55 largura. Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	01 02	R\$ 169,60 + 289,20	R\$ 458,80.
Banheiro (Entre salas)	Medidas: 1,30 alt X 2,40 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	01	R\$ 102,20	R\$ 102,20

Assunto: Re: Pedido de orçamento cortina.

De: Beatris Martins <beatrismartins@yahoo.com.br> [+]

Data: Quarta, 09/05/2018 16:33:20

Parâ: daiane - <daiane@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: 217210806220013casabela [1].jpg (8.3 KB)

Segue orçamento de cortinas

Casa Bela Tecidos 00491820000123

008

Orçamento Cortinas Super Creche

Local	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria	Medidas: 1,90 alt X 2,30 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R \$ 176,70	R \$ 176,70
Lactário	Medidas: 1,70 alt X 2,60 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R \$ 184,00	R \$ 184,00
Sala almoxarifado (Prateleiras)	Medidas: 1,80 alt X 2,35 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R \$ 176,00	R \$ 176,00
Sala da direção (Internet)	Medidas: 1,80 alt X 2,22 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R \$ 170,00	R \$ 170,00
Sala amamentação	Medidas: 1,30 alt X 2,48 largura. Em Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	01	R \$ 170,00	R \$ 170,00
Salas de aula (Janelas)	Medidas: 1,30 alt X 5,85 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	04	R \$ 449,00	R \$ 1.796,00
Salas de aula (Portas)	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	10	R \$ 368,00	R \$ 3680,00
Sala Multiuso	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	01	R \$ 368,00	R \$ 368,00
Sala professores (porta e janela)	Janela Medidas: 1,80 alt X 2,35 largura. Medidas porta: 2,28 alt X 2,74 largura. Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	01 de cada um	R \$ 175,70 R \$ 208,55	R \$ 384,25
Lavanderia	Medidas: 1,80 alt X 1,63 largura. Em vez disso estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	01	R \$ 110,25	R \$ 110,25
Cozinha	Medidas: 1,68 alt X 3,80 largura. Medidas: 1,68 alt X 2,43 largura. Em branco franzido com alcinhas da mesma cor.	02	R \$ 239,40 R \$ 153,45	R \$ 329,85
Despensa	Medidas: 1,80 alt X 1,80 largura.	01	R \$ 113,40	R \$ 113,40

	Em branco franzido com alcinhas da mesma cor.			009
Refeitório	Medidas: 1,80 alt X 5,80 largura.	01	R \$ 377,00	R \$ 672,75
	Medidas: 1,80 alt X 4,55 largura.	02	R \$ 295,75	
	Em vez disso estampado franzido com alcinhas da mesma cor.			
Banheiro (Entre salas)	Medidas: 1,30 alt X 2,40 largura.	01	R \$ 138,60	R \$ 138,60
	Em branco franzido com alcinhas da mesma cor.			

Desde já agradecemos.

Atenciosamente
Beatris

Orçamento Cortinas Super Creche

010

<u>Local</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Preço Total</u>
Secretaria	Medidas: 1,90 alt X 2,30 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 130,00	R\$
Lactário	Medidas: 1,70 alt X 2,60 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 130,00	R\$
Sala almoxarifado (Prateleiras)	Medidas: 1,80 alt X 2,35 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 128,00	R\$
Sala da direção (Internet)	Medidas: 1,80 alt X 2,22 largura. Em Oxford, franzida, com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 125,00	R\$
Sala amamentação	Medidas: 1,30 alt X 2,48 largura. Em Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	01	R\$ 116,00	R\$
Salas de aula (Janelas)	Medidas: 1,30 alt X 5,85 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	04	R\$ 518,00	R\$ 2.072,00
Salas de aula (Portas)	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
Sala Multiuso	Medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	01	R\$ 310,00	R\$
Sala professores (porta e janela)	Medidas janela: 1,80 alt X 2,35 largura. Medidas porta: 2,28 alt X 2,74 largura. Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	01 de cada	R\$ 128,00 153,70	R\$
Lavanderia	Medidas: 1,80 alt X 1,63 largura. Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	01	R\$ 100,00	R\$
Cozinha	Medidas: 1,68 alt X 3,80 largura. Medidas: 1,68 alt X 2,43 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	02	R\$ 184,00 98,00	R\$
Despensa	Medidas: 1,80 alt X 1,80 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	01	R\$ 84,00	R\$
Refeitório	Medidas: 1,80 alt X 5,80 largura. Medidas: 1,80 alt X 4,55 largura. Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	01 02	R\$ 353,00 266,00 =	R\$ 533,00
Banheiro (Entre salas)	Medidas: 1,30 alt X 2,40 largura. Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	01	R\$ 90,00	R\$

7.835,00

Assunto: Re: Pedido de orçamento.

De: Licitati .com <licitasbs@gmail.com> [+]

Data: Quinta, 10/05/2018 16:21:31

Pará: daiane - <daiane@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: *ORÇAMENTO CORTINAS PIEN.pdf* (643.8 KB)

011

2018-05-08 14:36 GMT-03: 00 daiane - < daiane@pien.pr.gov.br > :

Eliane confecções

Eliane Ferraz da Silva.
CNPJ: 10.268.137/0001-85
INSC: 9045110300
END: Estrada Principal, s/n.
Doco Grande – Quitandinha – PR
CEP: 83840-000

012

Maio, 07 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Piên – PR.

Orçamento Cortinas Super Creche

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4 Cortinas (secretaria – lactário – sala prateleira – sala internet). Em Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	R\$: 200,00	R\$: 800,00
4 Cortinas (janelas sala de aula). Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	R\$: 321,00	R\$: 1.284,00
10 Cortinas (portas sala de aula). Em Oxford franzida com alcinha e barra da cor do detalhe da sala.	R\$: 450,00	R\$: 4.500,00
1 Cortina (sala amamentação) Em Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	R\$: 170,00	R\$: 170,00
2 Cortina (sala professores porta e janela) Oxford franzida com alcinha da mesma cor.	R\$: 220,00	R\$: 440,00
1 Cortina (lavanderia) Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	R\$: 170,00	R\$: 170,00
1 Cortina (cozinha maior) Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	R\$: 190,00	R\$: 190,00

2 Cortina (cozinha menor – dispensa) Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	R\$: 170,00	R\$: 340,00
2 Cortina (refeitório menor) Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	R\$:396,00	R\$: 792,00
1 Cortina (refeitório maior) Em voal estampado franzido com alcinhas da mesma cor.	R\$:450,00	R\$: 450,00
1 Cortina (banheiro cadeirante) Em voal branco franzido com alcinhas da mesma cor.	R\$: 160,00	R\$: 160,00
		Total: R\$: 9.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 26/05/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Aquisição de cortinas para a Super Creche.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 7.438,00**

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Gr po	Font e
08.001.12.365.0009.2020-3390302300 E	Contas: 2260			
08.001.12.365.0009.2020-3390302300				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

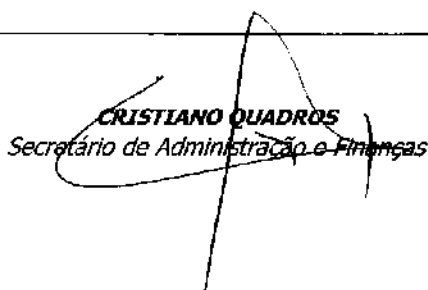

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

16/05/2018

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

16/05/2018



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

16/05/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de cortinas para a Super Creche, para a Secretaria de Educação**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

16/05/2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, a Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO Nº 1160/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de maio de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO Nº 1160/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. AQUISIÇÃO
24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS
25. PAGAMENTO
26. DISPENSA DE GARANTIA
27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DISPOSIÇÕES GERAIS
29. RELAÇÃO DE ANEXOS
30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 PROCESSO Nº 1160/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **30 de maio de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-3390302300 E 08.001.12.365.0009.2020-3390302300

Contas: 2260

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.1.1. A comprovação referente ao item 5.1 poderá ser feita pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE pelo contrato social ou por atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

022

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário Individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra



condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às MEs/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer Interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

029

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO,



formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes



estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o Item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preços manifestamente incompatíveis com os valores usualmente praticados no mercado da região.
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à



inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Requisição de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme determinações da Secretaria de Educação, nos locais e horários determinados no ANEXO I.

25. PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de entrega, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- b.7) cometimento reiterado na execução do objeto;

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1.. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2.As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Nota de Empenho salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

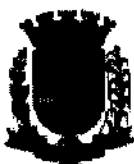
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



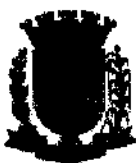
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

043

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CORTINA: em Oxford, franzida, com alça na cor pérola, com as seguintes medidas: 1,90 alt X 2,30 largura. Ambiente a ser utilizada: para a secretaria	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
2	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça na cor branca, com as seguintes medidas: 1,70 alt X 2,60 largura. Ambiente a ser utilizada: lactário	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça na cor pérola com as seguintes medidas: 1,80 alt X 2,35 largura. Ambiente a ser utilizada: almoxarifado	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
4	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça na cor branca, com as seguintes medidas: 1,80 alt X 2,22 largura. Ambiente a ser utilizada: sala da direção.	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
5	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça na cor branca, com as seguintes medidas: 1,30 alt X 2,48 largura. Ambiente a ser utilizada: sala de amamentação	1	R\$ 123,00	R\$ 123,00
6	CORTINA: Em Oxford franzida com alça e barra da cor do <u>detalhe da sala</u> , com as seguintes medidas: 1,30 alt X 5,85 largura. Ambiente a ser utilizada: salas de aula (janelas)	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
7	CORTINA: Em Oxford franzida com alça e barra da cor do <u>detalhe da sala</u> , com as seguintes medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Ambiente a ser utilizada: salas de aula (portas)	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
8	CORTINA: Em Oxford franzida com alça e barra da cor do <u>detalhe da sala</u> , com as seguintes medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Ambiente a ser utilizada: sala multiúso	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
9	CORTINA: Oxford franzida com alça na cor pérola com as seguintes medidas janela: 1,80 alt X 2,35 largura. Ambiente a ser utilizada: sala dos professores	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
10	CORTINA: Oxford franzida com alça na cor pérola com as seguintes medidas porta: 2,28 alt X 2,74 largura. Ambiente a ser utilizada: sala dos professores	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

044

11	CORTINA: Em voal estampado franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 1,63 largura. Ambiente a ser utilizada: lavadeira	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
12	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,68 alt X 3,80 largura. Ambiente a ser utilizada: cozinha	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
13	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,68 alt X 2,43 largura. Ambiente a ser utilizada: cozinha	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
14	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 1,80 largura. Ambiente a ser utilizada: despensa	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
15	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 5,80 largura. Ambiente a ser utilizada: refeitório	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
16	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 4,55 largura. Ambiente a ser utilizada: refeitório	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
17	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,30 alt X 2,40 largura. Ambiente a ser utilizada: banheiros entre salas	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
TOTAL				R\$ 7.438,00

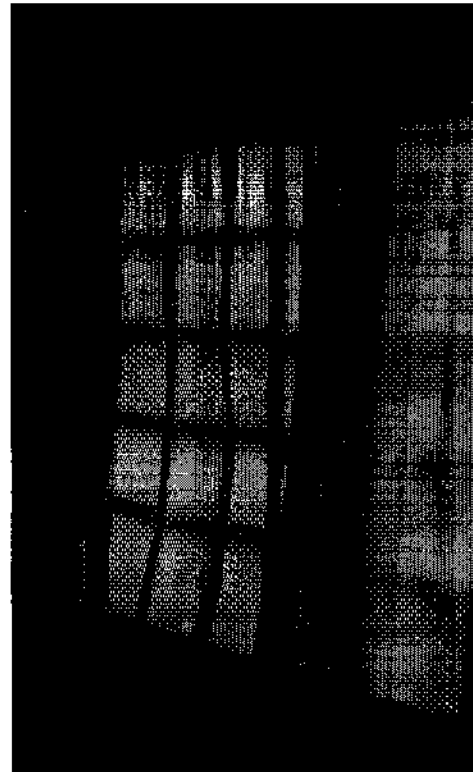
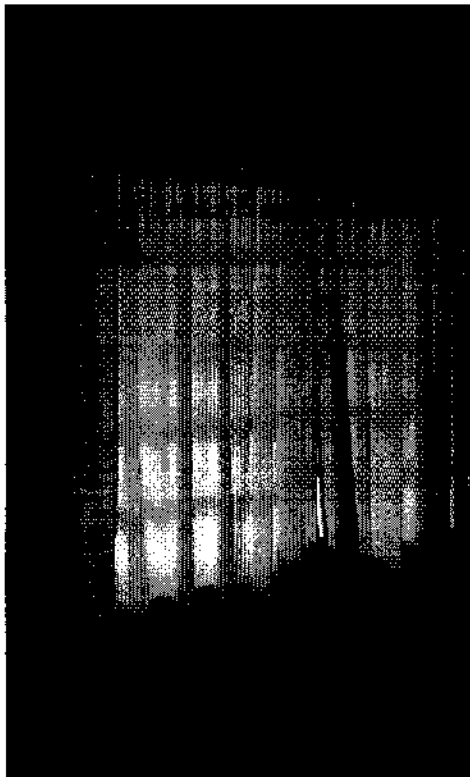
I.II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DOS ITENS, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

I.III. Para os itens 6 a 8 as cores das salas de aula são: Azul claro, verde claro, amarelo e Coral. (Cores exemplificadas abaixo).



I.IV. Modelo sugestivo da cortina (Porém sem voal somente com 01 tecido).





I.V. Para a confecção das cortinas a empresa vencedora deverá utilizar no mínimo o dobro de tecido das medidas citadas anteriormente no item I do Termo de Referência.

Exemplo item 01: (CORTINA: em Oxford, franzida, com alça na cor pérola, com as seguintes medidas: 1,90 altura X 2,30 largura para a secretaria) o tecido utilizado nesse caso será 1,90 altura X 4,60 largura no mínimo.

II. DA CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS: Os materiais objeto deste PREGÃO deverão serem entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir, do recebimento da Nota de Empenho, na Super Creche, em data e horário a ser agendado com a Secretaria de Educação.

II.I A empresa vencedora da licitação deverá realizar a conferência da medição das janelas e a coloração das paredes antes da confecção das cortinas, deverá ainda apresentar amostra prévia do tecido para aprovação antes da confecção.

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

III.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos

V. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de cortinas para a Super Creche se faz necessária levando em consideração que essa é uma nova unidade escolar. A Super Creche Pró Infância, é uma obra relacionado ao FNDE do Governo Federal, em parceria com o governo municipal. A inauguração dessa creche se faz necessária para suprir a demanda da lista de espera das crianças aguardando vaga em CMEI no município, com previsão de início ao atendimento de crianças da educação infantil a partir de Julho do ano vigente. Sabendo da importância do desenvolvimento da criança na Educação Infantil, que a mesma precisa estar em um ambiente favorável ao seu crescimento, torna-se necessário oferecer um espaço aconchegante e propício ao aprendizado, sendo lúdico, que possibilite um desenvolvimento global, social, cognitivo e motor. Para tanto, é necessário controlar a luminosidade das salas de aulas e demais espaços com cortinas, essas precisam ser do tamanho adequado a cada janela.

V.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

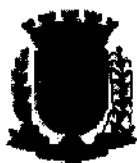
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este Instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1				

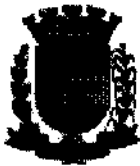
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

nome, RG nº e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1160/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1160/2017**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de cortinas para a Super Creche**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial para atendimento da necessidade da Secretaria Interessada, a qual ora é submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

057

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, no caso em tela.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de maio de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Piên, Paraná, 15 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:9C2E34F8

LEGISLATIVO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação pelo valor.
Valor: R\$ 372,00.

Objeto: Contratação de publicação de aviso de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de jornal para publicação e aviso de licitação, e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Dr. Goulart, nº 2020, Juvevê, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.00.00 – Serviços de publicidade legal.

Piên, Paraná, 15 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:66495361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 15 de maio de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **VERIDIANE GASSNER SCHROTH**, convocada pelo Edital nº 011/2018, residente e domiciliada em na Rua Principal, s/n, Campina dos Maia, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5311144 e CPF 059.724.979-21, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de Professor Series Iniciais, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

VERIDIANE GASSNER SCHROTH

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:477CD93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 012/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 012/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

058

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 17 de maio de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Series Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
39º	Teresinha Amalia Gibbert

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E44DF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005- 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1139/2018

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas nº 373 em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Trigoândia	Quadra Esportes	1.964,12 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3632-1136.

Piên, 15 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Piciekocz
Código Identificador:F67AECF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO Nº 1160/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE**

PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de maio de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 16 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C0144BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

PROCESSO Nº 1162/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de maio de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

059

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 16 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C224638C

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar, chá e coador de papel para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Valor Máximo do Objeto: R\$ 10.194,68 (dez mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Data, horário e local abertura: 29/05/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

- A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
- B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
- C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41) 3589-8111.

Piraquara, 16 de maio de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador: DBD3C2CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA **RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS (A) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGP – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.973.498,20	0,00
Pessoal Ativo	5.973.498,20	0,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018**060**

PROCESSO N° 1160/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de maio de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO Nº 1160/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de maio de 2018, às 14:00 horas.

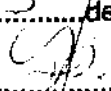
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 17 de 05 de 2018.

Funcionário Responsável

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO Nº 1160/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **06 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

11.947/2009, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2018 – Chamada Pública, declarou a realização Dispensa de Licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fornecedores:

SANDRA MOHYLSKI, CPF: 066.956.759-02, Fornecedor Individual, valor global R\$ 3.326,00 (Três mil e trezentos e vinte e seis reais);

SANDRA MARA SIUTA, CPF: 799.181.409-25, Fornecedor Individual, R\$ 6.575,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e cinco centavos);

ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI, CPF: 031.379.839-75, Fornecedor Individual, R\$ 7.294,00 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais);

JESSICA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 082.241.389-25, Fornecedor Individual, R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);

IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS, CPF: 017.477.659-45, Fornecedor Individual, R\$ 7.294,00 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais);

DALCI KOMAR, CPF: 626.901.249-04, Fornecedor Individual, R\$ 5.128,00 (Cinco mil e cento e vinte e oito reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Em relação ao preço, estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Paula Freitas, 28 de maio de 2018.

ALEXANDRA WIESE

Presidente da CPL
Decreto nº 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:79C121A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de exames no dia 28/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:2BE5C9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.730/2017 DE
02 DE JANEIRO DE 2017.**

Referente publicação do Decreto nº 1.730/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1162; Data 03 de janeiro de 2017; página nº 78.

Onde se lê: Maria Cristina Fernandes

Leia-se: Maria Cristina Fernandes Robazkiewicz

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:6B2F8F9E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

**PROCESSO Nº 1160/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **06 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckocz

Código Identificador:4E27F573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

**PROCESSO Nº 1162/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **07 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

064

Objeto: OBJETO: Aquisição de cortinas para a Super Creche. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

Abertura: 06 de Junho às 09h30m

EDITAL COMPLETO

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO Nº 1160/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **06 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de 03 de maio de 2018.  Funcionário Responsável
--



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1231 / 2018

Requerente: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA** CNPJ: 08.574.064/0001-08

Contato: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
062/2018
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1231 / 2018

Requerente: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA** CNPJ: 08.574.064/0001-08

Contato: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
062/2018
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Junho de 2018.

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA
Requerente

* enviada via correio

067

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados:

LORENZO FALSTER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Tuparendi (RS), comerciante, residente e domiciliado na Av. Santa Cruz, nº1054, apto 01, Bairro: Centro, no município de Santa Rosa (RS) CEP 98.900-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 8067307358 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 17/01/1981, inscrita no CPF sob o n.º 974.914.380-91, e,

VERENISE RATHKE, brasileira, solteira, maior, natural de Tucunduva - RS, comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, nº 952, Bairro Sulina, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98.900-000, portadora da carteira de identidade sob o n.º 6055734237, expedida pela SSP/RS, nascida em 29/01/1972, inscrita no CPF sob o n.º 615.908.860-20,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA"**, estabelecida na Avenida Santa Cruz, nº 1054, na cidade de Santa Rosa-RS., CEP 98.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nire 43205829088 em sessão de 14/12/2006, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO CAPITAL SOCIAL

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) já integralizado é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), constituído de 300.000(trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato proporcionalmente a participação de cada sócio, com fundos existentes na conta LUCROS ACUMULADOS e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

a) o sócio **LORENZO FALSTER**, que possui R\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos reais) eleva sua participação para R\$ 297.000,00(duzentos e noventa e sete mil reais) dividido em 297.000(duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) a sócia **VERENISE RATHKE**, que possui R\$ 200,00 (duzentos reais) eleva sua participação para R\$ 3.000,00(tres mil reais) dividido em 3.000(tres mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será, comércio por atacado e varejo de linhas, lãs, artigos de armarinhos, tecidos e confecções, artigos de cama, mesa e banho, Materiais, acessórios e tintas para artesanato, Acessórios e equipamentos de corte e costura.

1

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT BEL. LINDSS FENNER BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER BEL. RICARDO DAVID BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAG Tabelião(4s) e Registrador(4s) Substituto(a) ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI ALINE JANGER BUDFINGER ALINE D. ROCHA DAVID DEL. LUIS ANTONIO WICKERT CRIVELETTI DEISE FRANZIELI DIEHL Escrivente(s) Autorizado(a)s SANTA ROSA - RS	TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT BEL. LINDSS FENNER BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER BEL. RICARDO DAVID BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAG Tabelião(4s) e Registrador(4s) Substituto(a) ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI ALINE JANGER BUDFINGER ALINE D. ROCHA DAVID DEL. LUIS ANTONIO WICKERT CRIVELETTI DEISE FRANZIELI DIEHL Escrivente(s) Autorizado(a)s SANTA ROSA - RS
--	--

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800006.15165
Santa Rosa, terça-feira, 29 de maio de 2018
Escrivente Autorizada: Deise Franziele Diehl
Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40

Diehl

gfb
M
BUS
D

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede, prazo de duração e filiais**

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**

SEGUNDA - O objeto da sociedade será, comércio por atacado e varejo de linhas, lãs, artigos de armarinhos, tecidos e confecções, artigos de cama, mesa e banho, Materiais acessórios e tintas para artesanato, Acessórios e equipamentos de corte e costura.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Santa Rosa (RS), na Avenida Santa Cruz, nº1054, CEP 98.900-000.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/01/2007.

QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

SEXTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados, está distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

- a) o sócio **LORENZO FALSTER** participa com 297.000 (duzentas e noventa e sete) quotas no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais),
- b) a sócia **VERENISE RATHKE**, participa com 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º) Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NAT. BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT BEL. LURDES FENNER BEL. FERNANDA HAIGERT HENN BEL. RICARDO DAVID BEL. MAGDA REJANE OSWALDO GAVIR Tabelião(s) e Registrador(es) Substituto(s) ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOW ALINE JANGER DUDINGER ALINE D. RICHIA DAVID BEL. LUIS ANTONIO WICKERT CRIVELATO DEISE FRANCESLI DIEHL Escrivente(s) Autorizado(s) SANTA ROSA - RS	TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA Rua São João, 100 - Santa Rosa - RS - CEP 98.900-000 - Fone: (51) 3631.1111 - E-mail: tnr@tnr.rs.gov.br AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800008.15185 Santa Rosa, terça-feira, 29 de maio de 2018 Escrivente Autorizada: Deise Francesli Diehl Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 <i>Deise Francesli Diehl</i>
---	--

CAPÍTULO III - Da Administração

NONA: A Administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios LORENZO FALSTER e VERENISE RATHKE.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões de sócios

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NAT. DEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador DEL. MARLENE BELMONTI HAIGERT DEL. LURDES FENNER DEL. FERNANDA HAIGERT FENNER DEL. RICARDO DAVID DEL. MAGDA REJANE HERARDON GAVIOL Técnicas e Registrador(as) Substituto(s) ANIELA LUNARDI FRANCO JACOBOW ALINE JANSER BUDTINGER ALINE DA ROCHA DAVID DEL. LUIS ANTONIO WICKERT CRIVELERO DEISE FRANCIELI DIEHL Escritor(es) Autorizado(s) SANTA ROSA - RS	TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA Rua Quilombo, 100 - Fone: (51) 3091.1000 - E-mail: tnsr@tntab.com.br FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT AUTENTICACÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800006.15167 Santa Rosa, terça-feira, 29 de maio de 2018 Escritor(es) Autorizada: Deise Francieli Diehl Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 <i>Diehl</i>
---	---

§1º) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1º) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular,

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT BEL. LURDES FENNER BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER BEL. RICARDO DAVID BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAG Tabelião(s) e Registrador(es) Substituto(s) ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI ALINE JANGER BUDTINGER ALINE DA ROCHA DAVID BEL. LUIS ANTONIO WICKERT CRIVELETO DEISE FRANCIELLI DIEHL Escritor(es) Autorizado(s) SANTA ROSA - RS	TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA Rua: Santa Rosa, 721 - Santa Rosa - RS - CEP: 95.012-000 - Fone: (51) 3333.3333 - E-mail: tabe@tabe.com.br FLAVIO H. V. HAIGERT AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800006.15168 Santa Rosa, terça-feira, 29 de maio de 2018 Escritor Autorizada: Deise Francieli Diehl Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 <i>Deise Francieli Diehl</i>
--	---

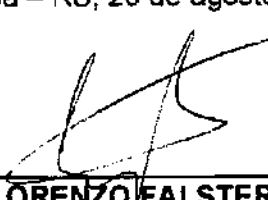
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

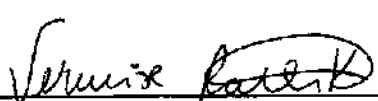
DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santa Rosa - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santa Rosa – RS, 20 de agosto de 2013.

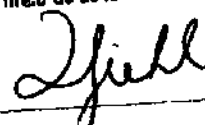

LORENZO FALSTER


VERENISE RATHKE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/09/2013 SOB Nº: 1853403
 Protocolo: 13/269826-9, DE 06/09/2013
 Empresa: 43 2 0582998-8
 COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
 Rua Buenos Aires, 100 - Fone: (51) 3371.4001 - E-mail: tpe@tpe-sr.com.br
 FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

AUTENTICACÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800008.15189
 Santa Rosa, terça-feira, 20 de maio de 2018
 Escrevente Autorizada: Deise Francieli Diehl
 E-mail: RS 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
 REGISTROS ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
 BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
 Tabelião e Registrador
 BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
 BEL. LINDA FENNER
 BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
 BEL. RICARDO DAVID
 BEL. MAGDA REGIANE GERARDON GAVIRAGLIA
 Tabelião(as) e Registrador(as) Substituto(a)s
 ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI
 ALINE JANGER BUDTINGER
 ALINE DA ROCHA DAVID
 BEL. JOSÉ ANTONIO WICKERT CRIVELETO
 DEISE FRANCIELI DIEHL
 Escrevente(s) Autorizado(a)s
 SANTA ROSA - RS

Nome: VERENISE RATHKE

DOC. IDENTIDADE / RG / RESSOR / UF: 6055734237 RJ RJ

CPF: 615.908.860-20 DATA NASCIMENTO: 29/01/1972

FILIAÇÃO: ADILSON RATHKE

LOCRECIO RATHKE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: R

Nº REGISTRO: 06594342750 VALIDADE: 28/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1441159868

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SANTA ROSA, RS DATA EMISSÃO: 07/04/2017

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 55544934102 RS192655132

PROIBIDO PLASTIFICAR 1441159868

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA

Rua 11, Andar A, Tel: 740 - Santa Rosa, RS - CEP: 96200-000 - E-mail: tabelao@tabelao.rs.gov.br

FLAVIO LUIZ RIBEIRO VIEIRA HAIGERT

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída das notas, a qual confere com o original do que dou fé. São Digital: 0539.01.1800009.10408

Santa Rosa, quarta-feira, 16 de maio de 2018

Tabela Substituída: Bel. Fernanda Haigert Fennier

Emol: R\$ 4,80 + São digital: R\$ 1,40

[Assinatura]

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO

REG. L. CIVIL E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS

Tabela do Registrador

BEL. FERNANDA HAIGERT FENNIER

Tabela do Reg. São Domingos

BEL. MARLENE BELMONTI HAIGERT

BEL. LURDES FENNIER

BEL. RICARDO DAVID

BEL. MAGDA REJANE GERARDON SAVINAGHI

Tabela do Reg. São Domingos

BEL. ANGELA LUNARDI FRANCO JACOVOSKI

ALINE JANDER BUSTINGER

BEL. LUIS ANTONIO WICKERT CRIVELETO

Escritório(s) Autorizado(s)

SANTA ROSA - RS

072

[Assinatura]

[Assinatura]

BUS

[Assinatura]

A/C

Prefeitura Municipal de Piên – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO Nº 1160/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGOEIRO OFICIAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Eu, abaixo assinado, **VERENISE RATHKE**, brasileira, casada, contadora registrada no CRC/RS sob nº 087939/0-4, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, 952, Bairro Nova Sulina, na cidade de Santa Rosa-RS. CEP 98.900-000, inscrita no CPF sob nº 615.908.860-20, portador da Carteira de Identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS em 07/06/1991, **DECLARO** para os devidos fins de utilizar os benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e efeitos legais e sob as penas da Lei, que a empresa **COMÉRCIO DE LINHAS E SANTA ROSA LTDA**, com sede na Av. Santa Cruz, 1054, centro, Santa Rosa/RS inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08 está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, devidamente registrada na MM Junta comercial do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

E por ser a expressão da verdade, passo e assino a presente declaração.

Santa Rosa - RS, 06 de junho de 2018.

Verenise Rathke
CRC/RS 087939/0-4

Verenise Rathke
VERENISE RATHKE
Sócia / Administradora
Contador CRC/RS nº 087939/0-4

08 574 064/0001-08
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS
SANTA ROSA LTDA.
Av. Santa Cruz, 1054 - Centro
CEP 98780-750 - SANTA ROSA - RS

A/C

Prefeitura Municipal de Piên – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO Nº 1160/2018

TIPO: MENOR PREÇO –POR ITEM

PREGOEIRO OFICIAL

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

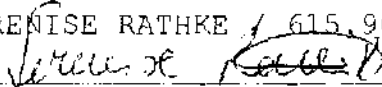
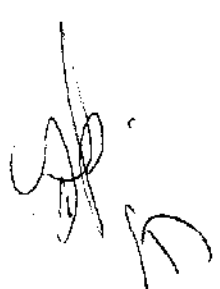
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, no centro em Santa Rosa / RS, cep: 98.900-000, por intermédio de sua representante legal, Sr(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade nº 6055734237 e do CPF nº 615.908860-20 **DECLARA:**

=> que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial 62/2018 - para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

⇒ que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame, declara ainda a **Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;**

Santa Rosa, 06 de junho de 2018

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20


SÓCIA /Administradora


08 574 064/0001-08
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS
SANTA ROSA LTDA.
Av. Santa Cruz, 1054 - Centro
CEP 98730-750 - SANTA ROSA -RS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08574064000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/06/2018 09:11:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08574064000108

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08574064000108
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



077

GER

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de Contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 08.534.064/0001-06

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 -PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 06/06/2018

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08

CONTATO: VERENISE RATHKE

TELEFONE: 55 3511 3894

E-mail: cllsantarosa@gpsnet.com.br

A/C

Prefeitura Municipal de Piên – PR

08 574 064/0001-08
 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS
 SANTA ROSA LTDA.
 Av. Santa Cruz, 1054 - Centro
 CEP 98780-750- SANTA ROSA - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**PROCESSO Nº 1160/2018****TIPO: MENOR PREÇO –POR ITEM**

LICITANTE: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

CNPJ: 08.574.064/0001-08

ENDEREÇO: AV. SANTA CRUZ, 1054

CENTRO SANTA ROSA/RS CEP: 98.900-000

CONTATO: VERENISE RATHKE

TELEFONE: 55 3511 3894

E-mail: cllsantarosa@gpsnet.com.br

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Uni	Total
1	CORTINA: em Oxford, franzida, com alça na cor pérola, com as seguintes medidas: 1,90 alt X 2,30 largura. Ambiente a ser utilizada: para a secretaria	1	CLL	126,75	126,75
2	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça cor branca, com as seguintes medidas: 1,70 alt X 2,60 largura. Ambiente a ser utilizada: lactário	1	CLL	123,25	123,25
3	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça cor pérola com as seguintes medidas: 1,80 alt X 2,35 largura. Ambiente a ser utilizada: almoxarifado	1	CLL	124,42	124,42
4	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça cor branca, com as seguintes medidas: 1,80 alt X 2,22 largura. Ambiente a ser utilizada: sala da direção.	1	CLL	122,20	122,20
5	CORTINA: Em Oxford, franzida, com alça cor branca, com as seguintes medidas: 1,30 alt X 2,48 largura. Ambiente a ser utilizada: sala de amamentação	1	CLL	96,75	96,75
6	CORTINA: Em Oxford franzida com alça barra da cor do detalhe da sala , com as seguintes medidas: 1,30 alt X 5,85 largura. Ambiente a ser utilizada: salas de aula (janelas)	4	CLL	339,62	1.358,48
7	CORTINA: Em Oxford franzida com alça barra da cor do detalhe da sala , com as seguintes medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Ambiente a ser utilizada: salas de aula (portas)	10	CLL	262,20	2.622,00

Handwritten signatures and initials: "Jp.", "M", "BUS", and a large signature.

8	CORTINA: Em Oxford franzida com alças barra da cor do detalhe da sala , com as seguintes medidas: 2,26 alt X 4,80 largura. Ambiente a ser utilizada: sala multiúso	1	CLL	262,20	262,20
9	CORTINA: Oxford franzida com alçana cor pérola com as seguintes medidas janela: 1,80 alt X 2,35 largura. Ambiente a ser utilizada: sala dos professores	1	CLL	144,86	144,86
10	CORTINA: Oxford franzida com alçana cor pérola com as seguintes medidas porta: 2,28 alt X 2,74 largura. Ambiente a ser utilizada: sala dos professores	1	CLL	147,98	147,98
11	CORTINA: Em voal estampado franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 1,63 largura. Ambiente a ser utilizada: lavadeira	1	CLL	86,49	86,49
12	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,68 alt X 3,80 largura. Ambiente a ser utilizada: cozinha	1	CLL	178,59	178,59
13	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,68 alt X 2,43 largura. Ambiente a ser utilizada: cozinha	2	CLL	118,75	237,50
14	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 1,80 largura. Ambiente a ser utilizada: despensa	1	CLL	92,20	92,20
15	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 5,80 largura. Ambiente a ser utilizada: refeitório	1	CLL	259,25	259,25
16	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,80 alt X 4,55 largura. Ambiente a ser utilizada: refeitório	2	CLL	239,39	239,39
17	CORTINA: Em voal branco franzido com alças da mesma cor. Medidas: 1,30 alt X 2,40 largura. Ambiente a ser utilizada: banheiros entre salas	1	CLL	92,29	92,29

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ((sessenta)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Santa Rosa, 06 de junho de 2018.

Verenise Rathke
VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

SÓCIA / ADMINISTRADORA

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

☐ 08 574 064/0001-08 ☐
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS
SANTA ROSA LTDA.
Av. Santa Cruz, 1054 - Centro
☐ CEP 98780-750 - SANTA ROSA - RS ☐

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Jp-"
- The letters "BUS" written vertically
- A circled "D" with a horizontal line through it



STP 500.2056z

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1252 / 2018

Requerente: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

CNPJ: 12.640.302/0001-03

Contato: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
082/2018
FORNECEDOR: FABIANE

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056z rplProcessoProtocolo

bernadete, 06/06/2018 08:56:49



STP 500.2056z

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1252 / 2018

Requerente: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

CNPJ: 12.640.302/0001-03

Contato: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
062/2018
FORNECEDOR: FABIANE

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Junho de 2018.

FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA
Requerente

STP 500.2056z rplProcessoProtocolo

bernadete, 06/06/2018 08:59:49

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
 BENTO DO SUL

18/992122-6 **082**

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42104023923	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000048755
 DBE analisado.
 Emitida em 18/01/2018 - V3

NOME: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO
				Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
				18 JAN. 2018

SÃO BENTO DO SUL
 18/01/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (47)36335554 adm@rjaensch.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
☐ SIM		À decisão.	
☐ NÃO		Data	
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	5º Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e	19 JAN. 2018			
☐ Processo indeferido.	Adm. Rodinei Antônio Mai Administrador - CRA/SC - 22052 Matrícula 0658590-6-04			
	Data	Responsável		

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	5º Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
Presidente da Turma				

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 19/01/2018
 Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018
 Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 232171718353260
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

19/01/2018





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104023923		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI		(mãe) NADIR RIBAS GONSCHOROVSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1975	IDENTIDADE número 2.925.820	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 901.516.909-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LEOPOLDO OHDE			
COMPLEMENTO CASA 013			NÚMERO 435
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89280445	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JORGE LACERDA			NÚMERO 272
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 89280174	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adm@riaensch.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755503 Atividades Secundárias 1321900 1351100 4322302 4530705 4641903 4842702 4846002 4849401 4849408 4879504	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TALHERES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12640302000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro) <i>Fabiane Gonschorovski de Souza</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 18/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiane Gonschorovski de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUB. 19/01/2018 Administrador - CRA/SC - 22052 Matrícula 0658590-6-01 19 JAN. 2018			

Requerimento Eletrônico: 8180000046755

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232171718353260

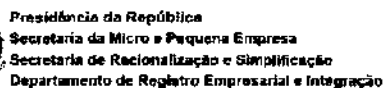
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

19/01/2018



Handwritten signature and initials



084

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
42104023823		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI	NADIR RIBAS GONSCHOROVSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
10/10/1975	2.925.820	SSP	SC
CPF (número)			
901.518.909-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA LEOPOLDO OHDE			435
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Código do município (uso da Junta Comercial)
CASA 013	CENTRO	89280445	
MUNICÍPIO	UF		
SAO BENTO DO SUL	SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc)			272
RUA JORGE LACERDA	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
		CENTRO	89280174
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SAO BENTO DO SUL	SC	BRASIL	adm@riaensch.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755503 Atividades Secundárias 4686902 4741500 4742300 4743100 4744099 4751201 4753900 4754701 4754702 4755501	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO E FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS TEXTÉIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
30/08/2010	12840302000103	NIRE anterior UF	
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Fabiane Gonschorovski de Souza		☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/01/2018	[Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO			
Adm. Robinson Antonio Mai			
Administrador - CRA/SZ - 22052			
- Matrícula 0658590-6-01			
19 JAN 2018			
Requerimento Eletrônico: 81800000046755			
Página 2 de 2			

19/01/2018

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

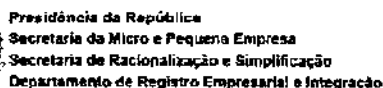
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancelu 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral:





085

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
42104023923		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI		NADIR RIBAS GONSCHOROVSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
10/10/1975	2.925.820	SSP	SC
CPF (número)			
901.516.909-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			
RUA LEOPOLDO OHDE			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
CASA 013		CENTRO	89260445
MUNICÍPIO		UF	
SAO BENTO DO SUL		SC	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av. etc)		NÚMERO	
RUA JORGE LACERDA		272	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (leia de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	89280174	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SAO BENTO DO SUL	SC	BRASIL	adm@jaensch.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	XX		
4755603	XX		
Atividades Secundárias			
4759801			
4759899			
4761003			
4763601			
4763602			
4781400			
4782201			
4782202			
4789099			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/08/2010	12640302000-03	NIRE anterior: UF: XXXX	☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentederente)			
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/01/2018	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE SE E ASSINE SE			
Adm. Rodinei Antônio Mai			
Administrador - CRA/SC - 22052			
Matrícula 0658590-8-01			
19 JAN 2018			
Requerimento Eletrônico: 81800000046755			
Página 3 de 3			

19/01/2018

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONCALVES DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancla 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Gov Perry Neto - Secretario-geral:





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189921226

086

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
PROTOCOLO	189921226 - 18/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104023923
CNPJ 12.640.302/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018
SOB N: 20189921226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/01/2018

Handwritten signature and initials

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0276-P

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Gustavo Marthias
TABELIONÁRIO DESIGNADO

Folha: 001

Protocolo: 31451

087

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FABIANE
GONSCHOROVSKI DE SOUZA

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16/03/2018), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**, nascida em 10/10/1975, brasileira, declarou sob as penas da lei ser casada, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02384339010-Detran/SC, expedida em 24/08/2017, na qual consta o número da identidade: 2925820-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 901.516.909-87, residente e domiciliada na rua Leopoldo Ohde, nº 435, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, **exerce a função de empresária, com CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03**, conforme Requerimento de Empresário, com registro de NIRE 42104023923. A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR**, nascido em 03/01/1988, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 03786006860-Detran/SC, expedida em 02/02/2016, na qual consta o número da identidade: 4358303-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.696.599-81, residente e domiciliado na rua Ernesto Bollmann, nº 135, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Prefeituras e nos demais órgãos competentes para participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, requerer, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios e praticar enfim, todos os demais atos ligados ao objetivo desta procuração. **Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto.** Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 31451, em 16/03/2018. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA** (Cota). Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 52,20 - Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 54,10.

São Bento do Sul, 16 de março de 2018.

Em Test.

da verdade.

André Felipe Campagnolo
Escrevente Substituto

PREF. MUN. DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
PROT. 31451

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO BENTO DO SUL - SC**

088

Livro: 0275-P

Folha: 002

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Custavo Mathies
TABELIÃO DESIGNADO

Protocolo: 31451

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FAE13939-0EPJ

Confira os dados do ato em:
selo.fec.jus.br

**PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADEMIR PEDRO GONSCOROVSKI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. / CLASSIFICAÇÃO
4358302 339 SC

CPF
058.696.599-81

DATA NASCIMENTO
03/01/1988

FILIAÇÃO
ADEMIR PEDRO
GONSCOROVSKI
MADIR RIBAS
GONSCOROVSKI

PERMISSÃO
B

ACE
B

CAT. HAB.
A3

Nº REGISTRO
93786805869

VALIDADE
28/01/2021

1ª HABITAÇÃO
09/02/2006

OBSERVAÇÕES

Ademir Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

Verificação de Risco
CONFIRMADA

15521325099
SC113791582

ABRIL 2016
DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

1237383602

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272

CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

DF
AD 305

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669

RUA JORGE LACERDA- N° 272, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174

E-MAIL: licitafgs@gmail.com

Fone: (47)3633-5554

090

Pregão Presencial n° 062/2018

Anexo II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

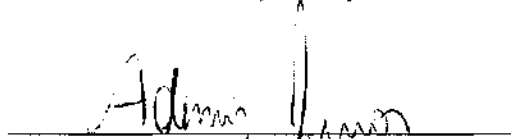
A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.640.302/0001-03, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Ademir Pedro Gonschorovski Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.358.303, inscrito no CPF sob o n° 058.696.599-81, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial n° 062/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul-SC, 06 de Junho de 2018



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/ PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

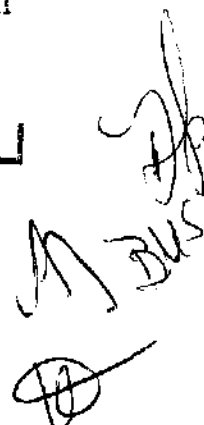
12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272

CENTRO - CEP 89260-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669
RUA JORGE LACERDA- Nº 272, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174
E-MAIL: licitafgs@gmail.com
Fone: (47)3633-5554

091

Pregão Presencial nº 062/2018

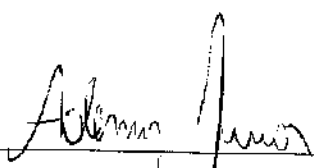
Anexo V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sra. Pregoeira,

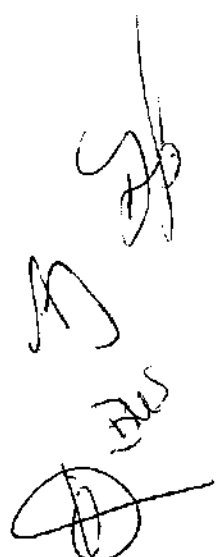
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Fabiane Gonschorovski de Souza-ME, CNPJ nº 12.640.302/0001-03 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 62/2018, cujo objeto é **Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

São Bento do Sul-SC, 06 de Junho de 2018



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/ PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

12 640 302/0001-03
FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89280-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Você está em:
Início » CEIS

092

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12640302000103
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/05/2018 09:14:03

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12640302000103

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12640302000103
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



094

Cert CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de certificação

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ Nº 12.640.302/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 06/06/2018

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669
RUA JORGE LACERDA- Nº 272, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174
E-MAIL: licitafgs@gmail.com
Fone: (47)3633-5554

096

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
AQUISIÇÃO DE PREÇOS -POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PIÊN-PR (41) 3632-1136

A/C SR.(A) PREGOEIRO(A)

INICIO ÀS 09:30HRAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

NOSSA EMPRESA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA PARA OS ITENS:

CARTA PROPOSTA

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS: 90 (NOVENTA) DIAS;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS;

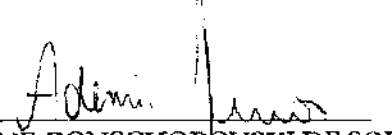
Scrcrd BANCO 085 AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL
AGENCIA 0112 CONTA CORRENTE 4843-7 NOME : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ;

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ;

Declaramos de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

Declaramos de que aceitamos as condições impostas por este edital .


FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ 12.640.302/0001-03
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE: PROCURADOR
CPF 058.696.599-81 RG 4.358.303

12 640 302/0001-03
FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89280-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA







PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço: RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: RUA ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - EIB

Agência: 112 - BANCO 085 SORCRED - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR PÉROLA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,90 ALT X 2,30 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: PAPELA SECRETARIA	1,00	JN	138,00	FGS	138,00	138,00
002	CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,70 ALT X 2,60 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: LACTÁRIO	1,00	UN	140,00	FGS	140,00	140,00
003	CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR PÉROLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,80 ALT X 2,35 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: ALMOXARIFADO	1,00	UN	138,00	FGS	138,00	138,00
004	CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,80 ALT X 2,22 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DA DIREÇÃO	1,00	UN	133,00	FGS	133,00	133,00
005	CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,30 ALT X 2,48 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DE AMAMENTAÇÃO	1,00	UN	123,00	FGS	123,00	123,00
006	CORTINA: EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E BARRA DA COR DO DETALHE DA SALA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,30 ALT X 5,85 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALAS DE AULA (JANELAS)	4,00	UN	373,00	FGS	373,00	1.492,00
007	CORTINA: EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E BARRA DA COR DO DETALHE DA SALA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,26 ALT X 4,80 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALAS DE AULA (PORTAS)	10,00	UN	296,00	FGS	296,00	2.960,00
008	CORTINA: EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E BARRA DA COR DO DETALHE DA SALA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,26 ALT X 4,60 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA MULTUSO	1,00	UN	296,00	FGS	296,00	296,00
009	CORTINA: OXFORD FRANZIDA COM ALÇA NA COR PÉROLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: JANELA: 1,80 ALT X 2,35 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DOS PROFESSORES	1,00	UN	163,00	FGS	163,00	163,00
010	CORTINA: OXFORD FRANZIDA COM ALÇA NA COR PÉROLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: PORTA: 2,28 ALT X 2,74 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DOS PROFESSORES	1,00	UN	168,00	FGS	168,00	168,00
011	CORTINA: EM VOAL ESTAMPADO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80 ALT X 1,63 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: LAVADEIRA	1,00	UN	98,00	FGS	98,00	98,00
012	CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,69 ALT X 3,80 LARGURA, AMBIENTE A SER UTILIZADA: COZINHA	1,00	UN	223,00	FGS	223,00	223,00
013	CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,68	2,00	UN	149,00	FGS	149,00	298,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.840.302/0001-03 Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: ficitafgs@gmail.com

Endereço: RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89260-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: RUA ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: ficitafgs@gmail.com

Banco: 1 - FIB

Agência: 112 - BANCO 085 SORCRED - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ALT X 2,43 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: COZINHA						
014	CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80	1,00	UN	98,00	FGS	98,00	98,00
	ALT X 1,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: DESPensa						
015	CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80	1,00	UN	296,00	FGS	296,00	296,00
	ALT X 5,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: REFEITÓRIO						
016	CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80	2,00	UN	283,00	FGS	283,00	566,00
	ALT X 4,55 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: REFEITÓRIO						
017	CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,30	1,00	UN	108,00	FGS	108,00	108,00
	ALT X 2,40 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: BANHEIROS ENTRE SALAS						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.438,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.438,00

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ: 12.840.302/0001-03

12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272

CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

860

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ Nº 12.640.302/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 06/06/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**100****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.640.302/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2010
NOME EMPRESARIAL FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS TECIDOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.61-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-6-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JORGE LACERDA		NÚMERO 272	COMPLEMENTO
CEP 89.280-174	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@RJAENSCH.COM.BR		TELÉFONE (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) nome			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Handwritten signatures and initials:
365
AD

101

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.640.302/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2010
NOME EMPRESARIAL FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 272	COMPLEMENTO
CEP 89.280-174	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@RJAENSCH.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 20:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

102



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

08/05/2018 14:03:52
256221669
12640302000103
42131294972

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.622.166-9	CPF/CNPJ:	12.640.302/0001-03
Nome Empresarial:	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA		
Tít.Estab./N.Fantasia:	CASA DOS TECIDOS		
Município/UF:	83119 - SÃO BENTO DO SUL / SC	Unidade Regional:	141 - GERFE DE MAFRA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	07/10/2010
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42104023923	Capital Social:	50.000,00
Dt. Constituição:	06/10/2010	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	07/10/2010	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	25/11/2010	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]

Dt. Última Atualização Cadastral:	19/01/2018 17:22:26, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática
Área Utilizada:	116,00 METRO QUADRADO (M2)
Apuração Consolidada desde:	
Forma de Atuação:	
Situação Especial:	
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA
Valor da Estimativa (Ufir):	
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/07/2013

CNAE	Descrição	Qualificação
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Principal
1321900	Tecelagem de fios de algodão	Secundário
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Secundário
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	Secundário
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Secundário
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário

103

4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundario
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundario
4686902	Comércio atacadista de embalagens	Secundario
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundario
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundario
4743100	Comércio varejista de vidros	Secundario
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundario
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundario
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundario
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundario
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundario
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundario
4782201	Comércio varejista de calçados	Secundario
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	Secundario
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundario
4755501	Comércio varejista de tecidos	Secundario

▼ Endereço do Estabelecimento

Endereço: RUA JORGE LACERDA

104

Número:	272	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89280-174	Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4736334044	FAX:	4736334717
E-Mail:		Web Site:	

▼ Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
Número:	272	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89280-174	Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

▼ Dados do Contabilista

Nome:	RUDOLF JAENSCH		
CPF/CNPJ:	42131294972	CRC:	15C01542203
Data Ingresso:	01/01/2001		
Guarda de Documentos:			

Endereço:	RUA ALDO ANTONIO DA SILVA		
Número:	250	Complemento:	
Referência:		Bairro:	PROGRESSO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89281-051	Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

▼ Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais			
Titular:	Nome:	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	
	CPF/CNPJ:	90151690987	
	Relação:	TITULAR	
	Qualificação:	NAO TEM VALOR	
	Data Ingresso:	07/10/2010	Data Saída:
	Endereço:	RUA LEOPOLDO OHDE	
	Número:	435	Complemento:
	Referência:		Bairro:
	Quadra:		Lote:
	CEP:	89280-445	Município/UF:
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:
	Telefone:		FAX:
	E-Mail:		Web Site:

▼ Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESTEX		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parcelas e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

IMPRIMIR

VOLTAR

105

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12640302/0001-03
Razão Social: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
Endereço: JORGE LACERDA 272 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051806473300032500

Informação obtida em 25/05/2018, às 13:22:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.640.302/0001-03

Certidão nº: 143610183/2018

Expedição: 24/01/2018, às 10:54:12

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
CNPJ: 12.640.302/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:01 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2018.

Código de controle da certidão: **DC57.E58D.7F65.D2EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**
CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140043627701
Data de emissão:	12/05/2018 09:09:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 15B, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	11/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10220/2018

Nome/Razão:	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	Código:	419516
CNPJ/CPF:	12.640.302/0001-03		
Endereço:	JORGE LACERDA		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-174
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, residente e domiciliado na RUA JORGE LACERDA nº 272, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 04/06/2018.

São Bento do Sul (SC), 5 de maio de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-IOIVPJ-263216198

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669
RUA JORGE LACERDA- Nº 272, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174
E-MAIL: licitafgs@gmail.com
Fone: (47)3633-5554

110

Pregão Presencial nº 062/2018

Anexo III

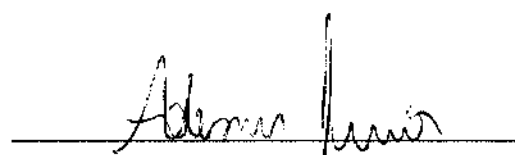
DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul-SC, 06 de Junho de 2018



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/ PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

12 640 302/0001-03
FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89200-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4210402392-3	CNPJ 12.640.302/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2010	Data de Início de Atividade 30/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 272, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-174			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA Identidade: 2.925.820, SSP/SC Estado Civil: CASADO CPF: 901.518.900-87 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de maio de 2018



GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

112

PREGÃO Nº 062/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia seis do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018**, que tem como objeto a **Aquisição de cortinas para a Super Creche, para a Secretaria de Educação**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 02 empresa participante a saber: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03, localizada a Rua Jorge Lacerda, nº 272, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89260-175, fone (047) 3633-5554, neste ato representado pelo Sr. Ademir Pedro Gonschorovski Junior portador do RG nº 4358303 SSP/SC e CPF 058.696.599-81 e **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, localizada a Rua Avenida Santa Cruz, nº 1054, Centro, em Santa Rosa/RS, CEP 98780-750, fone (055) 3511-3894, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e a Pregoeira constatou que a referida empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede vencida, desatendendo a exigência contida no item 8.1 "i". Tendo em vista que a proponente se enquadra no regime de tributação de Microempresa, a mesma goza do benefício da regularização tardia da documentação fiscal vencida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Dessa forma, visando a celeridade na conclusão do processo licitatório, a Pregoeira acessou o sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul durante esta sessão pública e emitiu o Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante, a qual estava regular e em plena vigência, comprovando que o mesmo atende a todos os requisitos de habilitação, estando apto para contratar com a Administração Pública. Todos os procedimentos foram realizados com vistas à promover celeridade ao procedimento e dotar a atuação do Poder Público Municipal da necessária eficiência, utilizando-se dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, em harmonia com as normas aplicáveis. A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais regular e em vigência foi juntado ao processo, e o licitante presente analisou e viu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

113

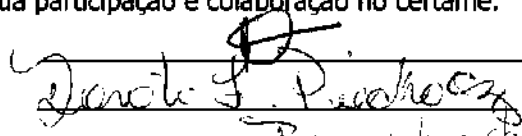
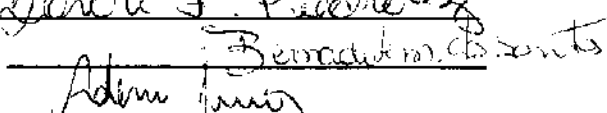
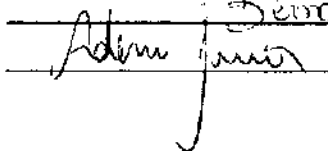
toda a documentação, não acrescentando nada ao que já foi relatado. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fomecedores

Pregão 62/2018

116

Equipano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A SUPER CRECHE

Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	FGS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		256,00		

1 259,24

Fornecedor	18762	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		259,25		

Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	FGS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		263,00		

1 239,36

Fornecedor	18762	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		239,39		

Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	FGS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		108,00		

1 92,28

Fornecedor	18762	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		92,29		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE PATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA
ADEMIR PEDRO GONCHOROVSKI JUNIOR

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2018

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									5.563,34
001	17506 CORTINA EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR PÉROLA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,90 ALT X 2,30 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: PARA A SECRETARIA	UN	1,00	Classificado	FGS		126,70	126,70	*
002	17506 CORTINA EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,70 ALT X 2,60 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: LACTÁRIO	UN	1,00	Classificado	FGS		123,00	123,00	*
003	17507 CORTINA EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR PÉROLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,80 ALT X 2,35 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: ALMOXARIFADO	UN	1,00	Classificado	FGS		124,40	124,40	*
004	17508 CORTINA EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,80 ALT X 2,22 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DA DIREÇÃO	UN	1,00	Classificado	FGS		122,18	122,18	*
005	17509 CORTINA EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,30 ALT X 2,48 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DE AMAMENTAÇÃO	UN	1,00	Classificado	FGS		98,74	98,74	*
006	17510 CORTINA EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E BARRADA COR DO DETALHE DA SALA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,30 ALT X 5,65 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALAS DE AULA (JANELAS)	UN	4,00	Classificado	FGS		339,60	1.358,40	*
007	17511 CORTINA EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E BARRADA COR DO DETALHE DA SALA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,26 ALT X 4,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALAS DE AULA (PORTAS)	UN	10,00	Classificado	FGS		262,19	2.621,90	*
008	17512 CORTINA EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E BARRADA COR DO DETALHE DA SALA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,26 ALT X 4,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA MULTIUSO	UN	1,00	Classificado	FGS		262,19	262,19	*
009	17513 CORTINA OXFORD FRANZIDA COM ALÇA NA COR PÉROLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS JANELA: 1,80 ALT X 2,35 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DOS PROFESSORES	UN	1,00	Classificado	FGS		144,85	144,85	*
010	17514 CORTINA OXFORD FRANZIDA COM ALÇA NA COR PÉROLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS PORTA: 2,28 ALT X 2,74 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DOS PROFESSORES	UN	1,00	Classificado	FGS		147,97	147,97	*
011	17515 CORTINA EM VOAL ESTAMPADO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80 ALT X 1,63 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: LAVADEIRA	UN	1,00	Classificado	FGS		96,48	96,48	*
012	17516 CORTINA EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,68 ALT X 3,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: COZINHA	UN	1,00	Classificado	FGS		178,58	178,58	*
013	17517 CORTINA EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,68 ALT X 2,43 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: COZINHA	UN	2,00	Classificado	FGS		118,74	237,48	*
014	17518 CORTINA EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80 ALT X 1,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: DESPENSA	UN	1,00	Classificado	FGS		92,19	92,19	*
015	17519 CORTINA EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80 ALT X 5,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: REFEITÓRIO	UN	1,00	Classificado	FGS		259,24	259,24	*
016	17520 CORTINA EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80 ALT X 4,55 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: REFEITÓRIO	UN	2,00	Classificado	FGS		239,38	478,76	*

117

BUS



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2018

Equipamento

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
017	17521 CORTINA EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,30 ALT X 2,40 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: BANHEIROS ENTRE SALAS	UN	1,00	Classificado	FGS		92,28	92,28	*
VALOR TOTAL:					6.553,34				

[Handwritten signature]
BLS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 12824/2018

Nome/Razão:	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	Código:	419516
CNPJ/CPF:	12.640.302/0001-03		
Endereço:	JORGE LACERDA		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-174
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, residente e domiciliado na RUA JORGE LACERDA nº 272, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 06/07/2018.

São Bento do Sul (SC), 6 de junho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-MUHNQP-265978323

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

120

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1160/2018 (Pregão Presencial nº 062/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, cujo objeto é a **aquisição de cortinas para a Super Creche**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, a qual foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, visto que respeitou o interstício mínimo de 8 (oito) dias entre a data das veiculações (**17/05/2018**) e a data da licitação (**29/05/2018**), utilizando-se o seguinte veículo de publicação: **Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial do Município de Piên)**. Esclarece que a data original para a realização da sessão pública foi alterada em 25/05/2018 para o dia 06/06/2018, sendo republicado o aviso no dia 29/05/2018. Novamente respeitou-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve impugnação contra o Edital de Pregão Presencial nº 062/2018, nem mesmo pedidos de esclarecimentos ou interposições de recursos quanto ao julgamento proferido pela Pregoeira e equipe de apoio, pelo que o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 06 de Junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO Nº 1160/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 062/2018, referente ao processo nº 1160/2018, que tem por objeto a **Aquisição de cortinas para a Super Creche, para a Secretaria de Educação**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 07 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

AZY4480	116100E007807428	5/4/2018	60501
BAE5882	277510A000132917	16/4/2018	55411
BAI7243	277510A000132369	16/4/2018	54526
BAI7836	277510A000117237	28/3/2018	55412
BBH8342	277510A000116834	28/3/2018	55412
BBR9029	116100E008128822	6/4/2018	55500
BBX2734	116100E007819029	7/4/2018	60412
BED2202	277510A000117782	29/3/2018	55412
CAB2313	277510A000117695	28/3/2018	55412
CBB3033	277510A000117595	29/3/2018	55412
CDM1417	277510A000117780	29/3/2018	55412
CMA5773	116100E008128823	6/4/2018	55500
COL1765	116100E008128827	7/4/2018	72340
CSW2345	277510A000116650	28/3/2018	55412
DMV5537	277510A000117952	29/3/2018	55412
DPM1824	277510A000132924	16/4/2018	54600
DRA7590	116100E007811481	7/4/2018	55680
DVK1291	277510A000117775	28/3/2018	55412
DVK1291	277510A000117589	27/3/2018	55412
DVS9835	277510A000132730	12/4/2018	54870
EES8476	277510A000117861	28/3/2018	55412
EGA1164	277510A000117905	29/3/2018	55412
EKT5466	277510A000116836	29/3/2018	55412
FRN7521	277510A000132921	16/4/2018	55500
GZN0075	277510A000117903	29/3/2018	55412
HFD8318	277510A000117697	28/3/2018	55412
IGF1270	116100E008031144	7/4/2018	60501
KLV5101	116100E007811483	8/4/2018	72340
LYV6306	277510A000117776	28/3/2018	55412
MBF6393	277510A000116828	27/3/2018	55412
MBV5069	116100E007811484	8/4/2018	57200
MDR9953	277510A000116835	29/3/2018	55412
MFJ6113	116100E008031145	7/4/2018	70640
MGX7586	277510A000117734	28/3/2018	55412
MHC1252	116100E008128816	6/4/2018	54521
MHH5578	116100E008128825	6/4/2018	55500
MIQ3176	277510A000118003	29/3/2018	55412
M(W)7971	277510A000118001	29/3/2018	55412
MLX6905	116100E007804257	8/4/2018	76251
MJT7001	116100E008128818	6/4/2018	54600
MOH0258	277510A000131590	12/4/2018	55414
NBK5135	116100E007811478	7/4/2018	53800
NUJ2278	116100E007811480	7/4/2018	60501
NPQ0006	116100E008128826	6/4/2018	55500
NSJH586	277510A000117901	28/3/2018	55412
NTV2838	277510A000117862	29/3/2018	55412
OYY7805	116100E008128820	6/4/2018	55500
QHM5063	277510A000131745	14/4/2018	55411
QHV9450	116100E008128573	8/4/2018	54100

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:0ADB98CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 062/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
062/2018	PREGÃO PRESENCIAL	16/05/2018	06/06/2018 06/06/2018	Aquisição de cortinas para a Super Creche, para a Secretaria de Educação	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03	6.553,34	15 (quinze) dias

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:58FDE557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 063/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
063/2018	PREGÃO PRESENCIAL	16/05/2018	07/06/2018 07/06/2018	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de secretariado em atendimento as Secretarias Municipais	HELCIOMAR SIMÕES - ME inscrita no CNPJ nº 17.308.355/0001-45	67.900,00	12 (DOZE) MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4135321136 Fax: (41)3632-1148

124**NOTA DE EMPENHO**

Número 5586/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 13/06/2018	Requisição Nº 3267	Req. Compra Nº 37604
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 62/2018 de 16/05/2018
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	Matrícula 12035-9	CPF/CNPJ 12.640.302/0001-03
Endereço RUA JORGE LACERDA, 272	Bairro CENTRO	
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89280-174	Fone
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência 001 674-2
		Conta 106228-X

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.001 EDUCAÇÃO		R\$ 40.000,00
12.365.0009.2020 EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		R\$ 6.553,34
2260 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Do Exercício		R\$ 33.446,66

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA FGS		UN	1,0000	126,7000	126,70	
NA COR PÉROLA, COM AS SEGUINTE						
MEDIDAS: 1,90 ALT X 2,30 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA:						
PARA A SECRETARIA						
CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA FGS		UN	1,0000	123,0000	123,00	
NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE						
MEDIDAS: 1,70 ALT X 2,60 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: LACTÁRIO						
CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA FGS		UN	1,0000	124,4000	124,40	
NA COR PÉROLA COM AS SEGUINTE						
MEDIDAS: 1,80 ALT X 2,35 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: ALMOXARIFADO						
CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇA FGS		UN	1,0000	122,1800	122,18	
NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE						
MEDIDAS: 1,80 ALT X 2,22 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DA DIREÇÃO.						
CORTINA: EM OXFORD, FRANZIDA, COM ALÇ FGS		UN	1,0000	96,7400	96,74	
A NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE						
MEDIDAS: 1,30 ALT X 2,48 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DE AMAMENTAÇÃO						
CORTINA: EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E FGS		UN	4,0000	339,6000	1.358,40	
BARRA DA COR DO DETALHE DA SALA						
COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,30 ALT X 5,85 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALAS DE AULA (JANELAS)						
CORTINA: EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E FGS		UN	10,0000	262,1900	2.621,90	
BARRA DA COR DO DETALHE DA SALA						
COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,26 ALT X 4,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALAS DE AULA (PORTAS)						
CORTINA: EM OXFORD FRANZIDA COM ALÇA E FGS		UN	1,0000	262,1900	262,19	
BARRA DA COR DO DETALHE DA SALA						
COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,26 ALT X 4,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA MULTIUSO						
CORTINA: OXFORD FRANZIDA COM ALÇA NA C FGS		UN	1,0000	144,8500	144,85	
OR PÉROLA COM AS SEGUINTE						
MEDIDAS JANELA: 1,80 ALT X 2,35 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DOS PROFESSORES						
CORTINA: OXFORD FRANZIDA COM ALÇA NA C FGS		UN	1,0000	147,9700	147,97	
OR PÉROLA COM AS SEGUINTE						
MEDIDAS PORTA: 2,28 ALT X 2,74 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: SALA DOS PROFESSORES						
CORTINA: EM VOAL ESTAMPADO FRANZIDO CO FGS		UN	1,0000	86,4800	86,48	
M ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS:						
1,80 ALT X 1,63 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: LAVADEIRA						
CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM A FGS		UN	1,0000	178,5800	178,58	
LÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,68						
ALT X 3,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: COZINHA						
CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM A FGS		UN	2,0000	118,7400	237,48	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

125**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5586/2018	Ordinário	13/06/2018	3267	37604

LÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,68				
ALT X 2,43 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: COZINHA				
CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM A FGS	UN	1,0000	92,1900	92,19
LÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80				
ALT X 1,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: DESPENSA				
CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM A FGS	UN	1,0000	259,2400	259,24
LÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,80				
ALT X 5,80 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: REFEITÓRIO				
CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM FGS	UN	2,0000	239,3800	478,76
ALÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS:				
1,80 ALT X 4,55 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: REFEITÓRIO				
CORTINA: EM VOAL BRANCO FRANZIDO COM A FGS	UN	1,0000	92,2800	92,28
LÇAS DA MESMA COR. MEDIDAS: 1,30				
ALT X 2,40 LARGURA. AMBIENTE A SER UTILIZADA: BANHEIROS ENTRE SALAS				

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 151742473/2018

VALIDADE: 10/12/2018

CERTIDÃO FGTS: 12640302000103

VALIDADE: 05/07/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 9EDD.A91A.52BA.ABAC

VALIDADE: 11/11/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR